



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada	36	MÊS	75,00	2.700,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.				
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês	75,00	2.700,00
TOTAL					24.300,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	--------	-------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitario	total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês	75,00	2.700,00
TOTAL					24.300,00

1.2. Os objetos deverão ser devidamente instalados nos pontos descritos no Anexo VIII deste edital.

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Federal (anexo V).

3.5 - Os licitantes devem visitar o local de instalação dos objetos, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.6 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Compras, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.7 - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.8 - O Departamento de Compras emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- k) Comprovação de vínculo de trabalho dos empregados responsáveis pela execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado ou contrato de prestação de serviços quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- l) Termo de autorização para exploração de serviço de comunicação multimídia expedido pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- m) Licença de estação Telecomunicações de Serviços de comunicação multimídia devidamente registrado na Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no Município de Planalto;
- n) Atestado e/ou declarações em nome da proponente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente executado serviços de características iguais e/ou semelhantes ao objeto licitado;

- o) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Compras de que a empresa realizou visita aos locais de instalação dos objetos;
- p) Declaração de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);
- q) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI);
- r) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Fornecer os equipamentos externos de boa qualidade, em todos os locais descritos no item 02 (do objeto), responsáveis pela a execução total do sistema de conexão;

10.3- Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar o sistema funcionando nos locais descritos no anexo VIII no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis;

10.4- Disponibilizar o serviço em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, comunicação prévia a Contratante;

10.5- Oferecer velocidade de acesso de 100% (cem por cento), conforme disposto no item 02 (do objeto);

10.6- Atender prontamente às requisições e reclamações da Contratante em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no sistema de comunicação;

10.7- Efetuar a manutenção aos serviços contratados, disponibilizando suporte durante o horário comercial e com o tempo de atendimento máximo de 1 (um) hora útil;

10.8- Fornecer e substituir os equipamentos defeituosos de sua propriedade, necessários à prestação dos serviços, quais sejam, os instalados na parte externa dos locais citados no item 02 (do objeto);

10.9- A contratada não deverá realizar quaisquer alterações que impliquem em restrições ou limitações nos acessos aos serviços, nos termos e condições do Contrato, sem autorização expressa da Contratante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.10- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13 O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da assistência técnica do objeto.
- h) Anexo VIII – Mapa dos locais de execução do objeto;
- i) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São	36	MÊS		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.				
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emílio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer os equipamentos e outros utilitários internos devidamente instalados e funcionando, necessários a execução plena do sistema de conexão ;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) fornecer os equipamentos externos de boa qualidade, em todos os locais descritos na Cláusula Primeira (do objeto), responsáveis pela a execução total do sistema de conexão;
- c) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar o sistema funcionando nos locais descritos no anexo VIII no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis;
- d) disponibilizar o serviço em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, comunicação prévia a CONTRATANTE;
- e) oferecer velocidade de acesso de 100% (cem por cento), conforme disposto na Cláusula Primeira (do objeto);
- f) atender prontamente às requisições e reclamações da CONTRATANTE em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no sistema de comunicação;
- g) efetuar a manutenção aos serviços contratados, disponibilizando suporte durante o horário comercial e com o tempo de atendimento máximo de 1 (uma) hora útil;
- h) fornecer e substituir os equipamentos defeituosos de sua propriedade, necessários à prestação dos serviços, quais sejam, os instalados na parte externa dos locais citados na Cláusula Primeira (do objeto);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) A CONTRATADA não deverá realizar quaisquer alterações que impliquem em restrições ou limitações nos acessos aos serviços, nos termos e condições do Contrato, sem autorização expressa da Contratante;
- j) Informar a CONTRATANTE, em caso de substituição de qualquer profissional designado à execução dos serviços;
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- m) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

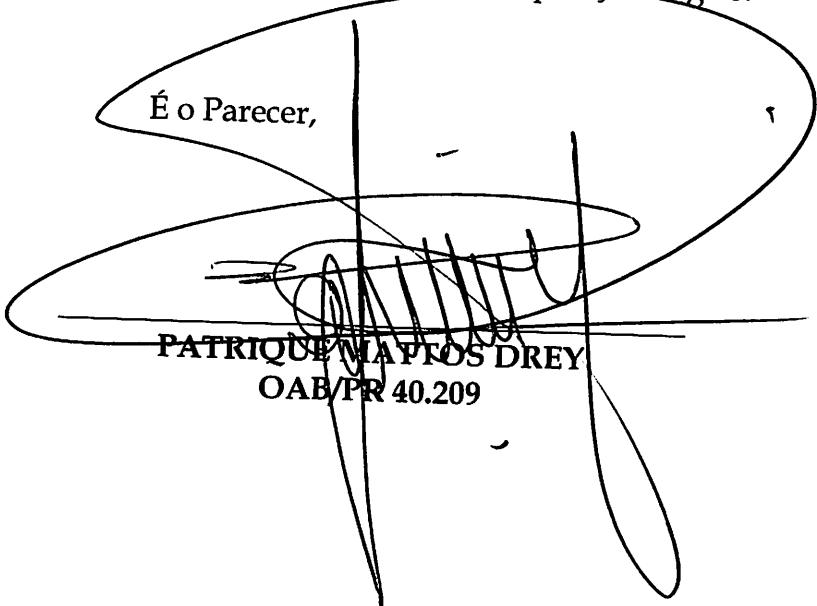
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MAPTOS DREY
OAB/PR 40.209





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/10/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	--------	-------	--------------	--------------

 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				unitário	total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	75,00	2.700,00
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês	75,00	2.700,00
TOTAL					24.300,00

1.2. Os objetos deverão ser devidamente instalados nos pontos descritos no Anexo VIII deste edital.

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **15/10/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federal (anexo V).

3.5 – Os licitantes devem visitar o local de instalação dos objetos, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Compras, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.7 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.8 – O Departamento de Compras emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- k) Comprovação de vínculo de trabalho dos empregados responsáveis pela execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado ou contrato de prestação de serviços quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- l) Termo de autorização para exploração de serviço de comunicação multimídia expedido pela Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- m) Licença de estação Telecomunicações de Serviços de comunicação multimídia devidamente registrado na Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no Município de Planalto;
- n) Atestado e/ou declarações em nome da proponente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente executado serviços de características iguais e/ou semelhantes ao objeto licitado;

- o) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Compras de que a empresa realizou visita aos locais de instalação dos objetos;
- p) Declaração de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);
- q) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI);
- r) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- s) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Fornecer os equipamentos externos de boa qualidade, em todos os locais descritos no item 02 (do objeto), responsáveis pela a execução total do sistema de conexão;

10.3- Instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar o sistema funcionando nos locais descritos no anexo VIII no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis;

10.4- Disponibilizar o serviço em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, comunicação prévia a Contratante;

10.5- Oferecer velocidade de acesso de 100% (cem por cento), conforme disposto no item 02 (do objeto);

10.6- Atender prontamente às requisições e reclamações da Contratante em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no sistema de comunicação;

10.7- Efetuar a manutenção aos serviços contratados, disponibilizando suporte durante o horário comercial e com o tempo de atendimento máximo de 1 (um) hora útil;

10.8- Fornecer e substituir os equipamentos defeituosos de sua propriedade, necessários à prestação dos serviços, quais sejam, os instalados na parte externa dos locais citados no item 02 (do objeto);

10.9- A contratada não deverá realizar quaisquer alterações que impliquem em restrições ou limitações nos acessos aos serviços, nos termos e condições do Contrato, sem autorização expressa da Contratante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.10- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13 O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da assistência técnica do objeto.
- h) Anexo VIII – Mapa dos locais de execução do objeto;
- i) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

mm



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VIII – MAPA DESCRITIVO DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET



M

PONTO INTERNET - CENTRO NOVO



PONTO INTERNET - SÃO VALÉRIO

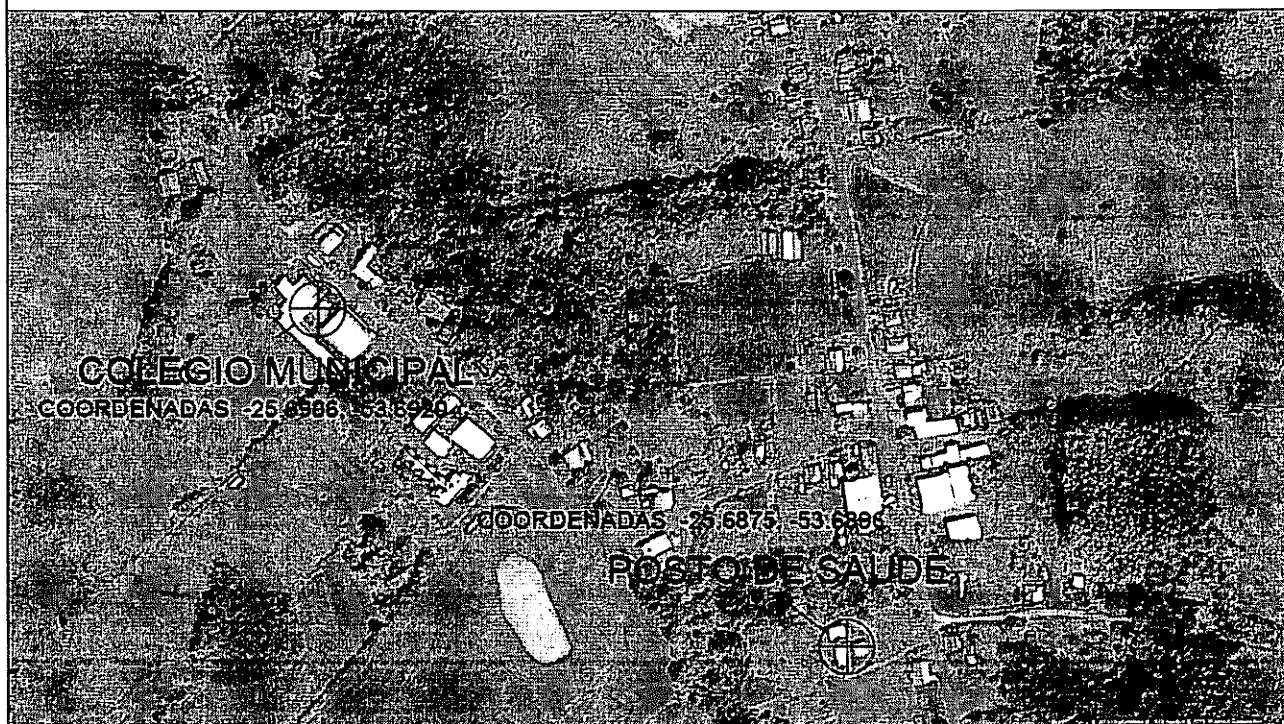


M

PONTO INTERNET - BARRA GRANDE

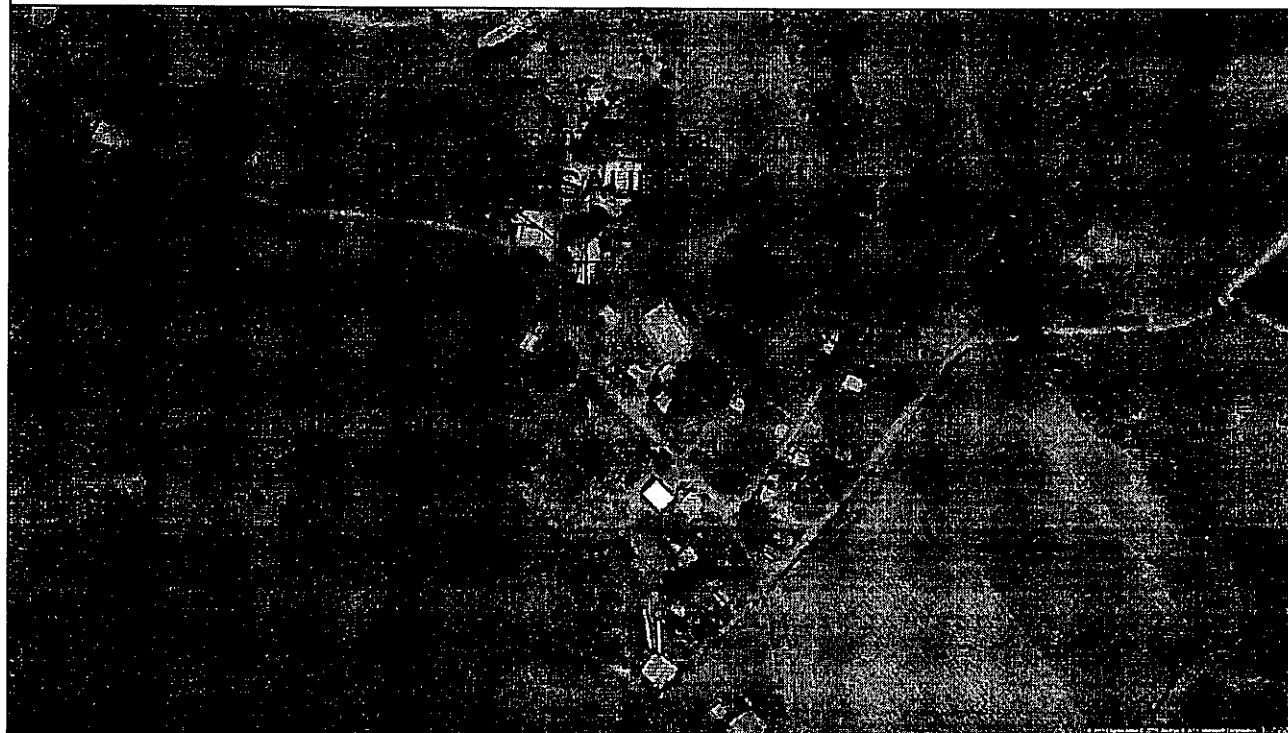


PONTO INTERNET - SAGRADA FAMÍLIA



m

PONTO INTERNET - SÃO JOÃO



m



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São	36	MÊS		

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.				
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS		
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer os equipamentos e outros utilitários internos devidamente instalados e funcionando, necessários a execução plena do sistema de conexão ;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) fornecer os equipamentos externos de boa qualidade, em todos os locais descritos na Cláusula Primeira (do objeto), responsáveis pela a execução total do sistema de conexão;
- c) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar o sistema funcionando nos locais descritos no anexo VIII no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis;
- d) disponibilizar o serviço em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, comunicação prévia a CONTRATANTE;
- e) oferecer velocidade de acesso de 100% (cem por cento), conforme disposto na Cláusula Primeira (do objeto);
- f) atender prontamente às requisições e reclamações da CONTRATANTE em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no sistema de comunicação;
- g) efetuar a manutenção aos serviços contratados, disponibilizando suporte durante o horário comercial e com o tempo de atendimento máximo de 1 (uma) hora útil;
- h) fornecer e substituir os equipamentos defeituosos de sua propriedade, necessários à prestação dos serviços, quais sejam, os instalados na parte externa dos locais citados na Cláusula Primeira (do objeto);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) A CONTRATADA não deverá realizar quaisquer alterações que impliquem em restrições ou limitações nos acessos aos serviços, nos termos e condições do Contrato, sem autorização expressa da Contratante;
- j) Informar a CONTRATANTE, em caso de substituição de qualquer profissional designado à execução dos serviços;
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- m) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

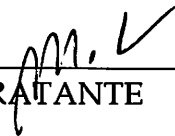
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 072/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

6 de outubro de 2015 09:43

Para: Elisangela Pfeifer <contato.inovainternet@gmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

11 anexos**ANEXO II.doc**

935K

**ANEXO III.doc**

935K

**ANEXO IV.doc**

935K

**ANEXO V.doc**

935K

**ANEXO VI.doc**

935K

**ANEXO VII IMAGEM.doc**

10502K

**ANEXO VII.doc**

935K

**ANEXO VIII.doc**

5391K

**EDITAL.docx**

936K

**Proposta.esl**

3K

**RECEBIMENTO.doc**

934K

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0650

Página 53 / 078

10.301.1001-2055 - Ações do Programa Saúde Bucal
001470 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas- Pessoal Civil
303 - Saúde - Receita Vinculadas (E.C. 29/00 15%) R\$ 50.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001600 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas - Pessoal Civil
000 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 150.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1.721.331.99.92	R\$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 1º dia do mês de Outubro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 062/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super ímpio, destinados a ampliação de meta do Programa Leite do Oeste e Prolite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ingá Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a legislação citada, Torna Público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MODALIDADE PREGÃO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora.

3.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA. - empresa inscrita com inscrição no CNPJ Nº 01.994.957/0010-87, situada na BR 282 KM 144 Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar totalizando o importe de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 063/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro na data 24 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e em conformidade com o resultado da Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2015, lavrada em 24 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado

final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ingá Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

DATA: 28 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 064/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super ímpio, destinados a ampliação de meta do Programa Leite do Oeste e Prolite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.570, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

A Câmara Municipal de Capinema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUIIN
Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Pianalto
Praça São Francisco de Assis, 1585
85.750-000 - Pianalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Municipio de Pinarito

CONTRATADA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Agrícolas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo raça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015.

contém o seguinte: abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.
Mais informações: junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de área do Programa Leite Sudoeste e Proleita, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário
 de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEI

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.568/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 7 (sete) cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, com vencimento mensal de R\$ 1.105,26 (mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 31/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera-se o Anexo II - Dos Cargos de Provento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL 09 - SAÚDE - Serviços Auxiliares, da Lei 1.260/2010, alterada pela Lei nº 1.352/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 09
SAÚDE - Serviços Auxiliares

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AS	Agente Sanitário	01	05
AS	Agente Sanitário	02	05
AS	Agente Sanitário	03	05
AS	Agente Sanitário	04	05
AS	Agente Sanitário	05	05
AS	Agente Sanitário	06	05
AS	Agente Sanitário	07	05
AS	Agente Sanitário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	03	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	05	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	06	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	07	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AC	Agente Comunitário de Saúde	09	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	10	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	11	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	12	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	13	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	14	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	15	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	16	49

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
ED	Agente de Combate às Endemias	09	07
ED	Agente de Combate às Endemias	10	07
ED	Agente de Combate às Endemias	11	07
EJ	Agente de Combate às Endemias	12	07
ED	Agente de Combate às Endemias	14	07
EJ	Agente de Combate às Endemias	14	07
ED	Agente de Combate às Endemias	15	07
ED	Agente de Combate às Endemias	16	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Lindamar Maria de Lencastre Denardin
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

[illegible]

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL Nº 005/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, poda-sele e manejo florestal, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Projeto 1 - Suprimento de Água - Município de Piratuba.
2. Empresa Participante:
2.1 IMPLAVIIND. E COM. DE IMPLANT. E SERV. DE AVICOLA: LTDA.
Sociedade Limitada
3. Empresa Vencedora:
3.1 IMPLAVIIND. E COM. DE IMPLANT. E SERV. DE AVICOLA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.540.927/0001-14, situada no BR 463, km 48, Jardim Laranjeiras, Município de Toledo - Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2015 de 30 de setembro de 2015 teve sua abertura em reunião realizada pelo Iguaraçu em 25 de setembro de 2015 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada em Piratuba, no Setor São Francisco de Assis 1335, Centro.

Floralto Elyacir, Luiz Carlos de Almeida, Roberto de Aguiar

LUIGI CARLOS BONA
"Leggimo"



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015**

EMPRESA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.

CNPJ Nº: 07.493.496/0001-42

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 3016, CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de outubro de 2015

NOME: Odair Lirio Dos Santos _____

RG Nº : 0856978-9

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

EMPRESA: **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**

CNPJ Nº **17.812.889/0001-04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90626457-90**

ENDEREÇO: **AV. CAXIAS DO SUL, 423**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

Planalto-PR, 06 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 423

FONE: (46) 3555 1840

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) RAFAEL IRUAN KOLAS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.605.988-4 SSP/PR e CPF sob nº 073.058.729-03, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto- PR, 09 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 423

FONE: (46) 3555 1840

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR, 09 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.812.889/0001-04 Fornecedor : RAFAEL IRUAN KOLAS - ME
Endereço : AV CAXIAS DO SUL 423 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 9062645790

E-mail: rafaeliruan@gmail.com
Telefone: (46) 3555 1840 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: RAFAEL IRUAN KOLAS CPF: 073.058.729-03 RG: 96059884

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 423 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
002	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
003	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
004	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
005	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
006	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
007	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
008	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		
009	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36,00	MÊS	75,00	INTERNET 2 Mbit/s	74,50	2.682,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.138,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.138,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


RAFAEL IRUAN KOLAS - ME
CNPJ: 17.812.889/0001-04



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 72/2015

Inquirição

Página:1

Objeto: prestação de serviço de acesso a internet banda larga

Lote: 1

Fornecedor	6934	RAFAEL IRUAN KOLAS - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.138,00	
1		24.138,00	

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

RAFAEL IRUAN KOLAS - ME
RAFAEL IRUAN KOLAS

DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO Nº 072/2015

DATA: 15/10/2015

EMPRESA: RAFAE IRUAN KOLAS.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **04/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/04/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17812889/0001-04
Razão Social: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: INOVA INTERNET
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1129 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100410272005722259

Informação obtida em 07/10/2015, às 15:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME
CNPJ: 17.812.889/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:02:14 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **BF76.0635.EA29.1D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013779544-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.812.889/0001-04**
Nome: **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9035 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 09 de Outubro de 2015

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5444X3RRM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

11671

CNPJ/CPF

17.812.889/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9062645790

ALVARÁ

1391

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 423 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Carla
Rafael



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.812.889/0001-04

Certidão nº: 170337704/2015

Expedição: 07/10/2015, às 15:16:52

Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.812.889/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL IRUAN KOLAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0777002-8	CNPJ 17.812.889/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/03/2013	Data de Início de Atividade 10/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. CAXIAS DO SUL, 423, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA- SCM; - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO; DE PLANEJAMENTO, CONFECCOES, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, DESDE QUE REALIZADOS EM ESTABELECIMENTO DO OPTANTE; - REPARACAOE MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; - DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/07/2015 Número: 20154592471 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RAFAEL IRUAN KOLAS Identidade: 9.605.988-4, SSP/PR CPF: 073.058.729-03 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/624813-1



CAPANEMA - PR, 15 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, natural de Capanema-Pr., solteiro, maior, nascido em 21 de setembro de 1991, empresário, portador do CPF nº: 073.058.729-03 e documento de identidade nº: 9.605.988-4 SESP-II-PR em 14/06/2002, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich nº: 1.611, Bairro Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000 e

2. **JANDIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Planalto- Pr, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº: 049.123.949-12 e documento de identidade nº: 9.302.757-4 SESP-II-PR em 07/06/2001, residente e domiciliado na Rua Girassol nº: 62, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, nº 1129, centro, neste município de Planalto, estado do Paraná e CEP: 85750-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00. (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAFAEL IRUAN KOLAS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
JANDIR JOSE DOS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: - Serviços de comunicação multimídia-SCM (61.10.8-03); - Provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de papelaria (47.61-0-03); - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante (63.19-04-00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8/00); Desenvolvimento e manutenção de programas de computador (62.02-3-00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1-00);

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **RAFAEL IRUAN KOLAS** com os poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Rafael Iruan Kolas

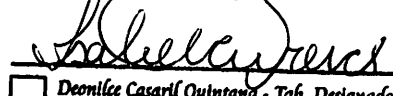
Jandir Jose dos Santos

as
[assinatura]

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 OUT. 2014


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Capanema-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Planalto-Pr. 01 de Março de 2013.

Rafael Iruan Kolas

RAFAEL IRUAN KOLAS

Jandir Jose dos Santos

JANDIR JOSE DOS SANTOS

Testemunhas:

Mônica F de Paula

MONICA FERNANDA DE PAULA

CPF: 008.271.739-70

RG: 5.906.487-8 SESP-II-PR.

Dilceu Wildgrube

DILCEU WILDGRUBE

CPF: 675.795.669-15

RG: 4666631-3 SESP-II-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2013
SOB NÚMERO: 41207567623
Protocolo: 13/156518-4 DE 15/03/2013

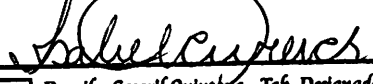
J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1. LUIZ CARLOS CAITO Quintana - Titular
Lei: 13.228 de 17/07/2014
CPF 788.2038-1/RS-004
Escr. Substituta
ISABELIAO DESIGNADA
CPF 494.949.088-87 - RS-002
ISABEL CRISTINA DRESCH Libarde - Escr. Substituta
CPF 041.183.255-79 - RS-005
PLANALTO
COMARCA DE CAPANEMA, PR
PERMITE A APOSTILA
Av. Rio Branco 80 94, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

16 OUT. 2014


☐ Deonilce Casartl Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CNPJ 17.812.889/0001-04

NIRE/JUCEPAR No 41207567623

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 21/09/1991 empresário, portador do CPF No: 073.058.729-03, RG nº: 9.605.988-4- SESP-II-Pr, em 14/06/2002, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1.611, Bairro Centro, Município de Planalto do Oeste, estado do Paraná, CEP: 85750-000, e

2. **JANDIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Planalto - PR., nascido em Planalto, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF: 049.123.949-12, RG nº: 9.302.757-4 SESP-II-Pr, residente e domiciliado na Rua Girassol No: 62, Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, decidem, de comum acordo alterar e o fazem mediante as cláusulas a seguir, conforme com o Código Civil Brasileiro:

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei No 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sob o nome empresarial de J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, sediada na cidade de Planalto estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul No 423, Bairro Centro, CEP 85750.000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE No 41207567623, por despacho de 20 de Março de 2013, e no CNPJ No 17.812.889/0001-04, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA; Retira-se da sociedade neste ato o sócio JANDIR JOSE DOS SANTOS, cedendo e transferindo por venda, o Capital de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no valor de 1,0(um real) cada cota, para o sócio RAFAEL IRUAN KOLAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora retira da sociedade, declara que o faz de livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer d sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA; A sociedade que girava sob o nome empresarial de J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, passara a girar sob o nome empresarial de RAFAEL IRUAN KOLAS E CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA; O capital social que é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 20.000,00(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência as alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente RAFAEL IRUAN KOLAS.

PARAFRAFO ÚNICO: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei No 10.406, de 10/01/2002.

ART. 1033, INCISO IV, DA LEI NO 10.406, DE 10/01/2002.

Rafael Iruan Kolas

Jandir Jose dos Santos

7

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rso Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lide Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ 17.812.889/0001-04

NIRE/JUCEPAR No 41207567623

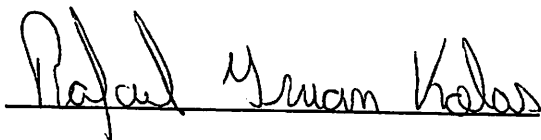
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



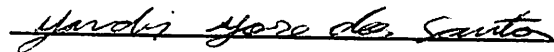
CLÁUSULA QUARTA; Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná, para que surta seus efeitos legais.

Planalto - PR, 08 de Junho de 2.015.



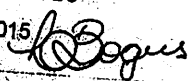
RAFAEL IRUAN KOLAS



JANDIR JOSÉ DOS SANTOS

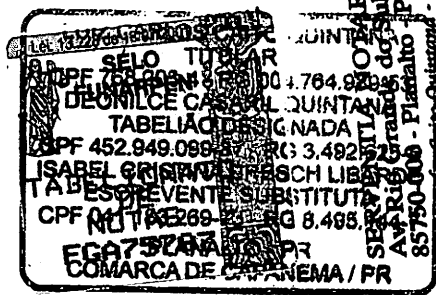


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015
SOB NÚMERO: 20153988398
Protocolo: 15/398839-8, DE 12/06/2015
Empresa: 41 2 0756762 3
RAFAEL IRUAN KOLAS E CIA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL







AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015

Deonilce Casaril Quintana
☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Deonilce Casaril Quintana

Isabel Cristina Dresch Libarde

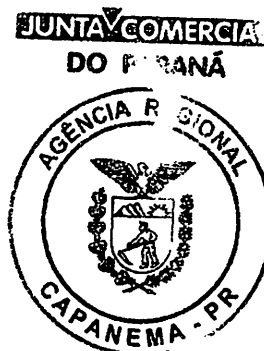
Deonilce Casaril Quintana

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL IRUAN KOLAS E CIA LTDA – ME

CNPJ 17.812.889/0001-04

NIRE/JUCEPAR No 41207567623



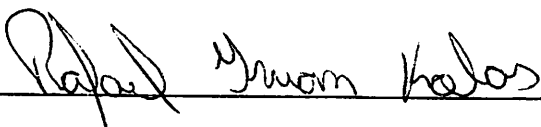
RAFAEL IRUAN KOLAS, brasileiro, solteiro, natural de Capanema - PR. nascido em 21/09/1991 empresário, portador do CPF No: 073.058.729-03, RG nº: 9.605.988-4- SESP-II-Pr, em 14/06/2002, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1.611, Bairro Centro, Município de Planalto do Oeste, estado do Paraná, CEP: 85750-000, único sócio da sociedade empresária limitada RAFAEL IRUAN KOLAS E CIA LTDA – ME, com sede na Av. Caxias do Sul No 423, Bairro Centro, CEP 85750.000, Planalto estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE No 41207567623, em 20/03/2013, inscrita no CNPJ No 17.812.889/0001-04, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei No 10.406/2002 (código civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA; Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial de RAFAEL IRUAN KOLAS – ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA; O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Planalto - PR, 23 de Junho de 2.015.



RAFAEL IRUAN KOLAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015
SOB NÚMERO: 20153930900
Protocolo: 15/393090-0, DE 29/06/2015
Empresa: 411 0777002 8
RAFAEL IRUAN KOLAS E CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





NOTARIA
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

EM BRANC

EM BRANC

EM BRANC



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 17.812.889/0001-04

NIRE 41207567623

1. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, natural de Capanema- PR., solteiro, maior, nascido em 21 de setembro de 1991, empresário, portador do CPF nº: 073.058.729-03 e documento de identidade nº: 9.605.988-4 SESP-II-PR em 14/06/2002, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich nº: 1.611, Bairro Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000 e

2. **JANDIR JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Planalto- PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº: 049.123.949-12 e documento de identidade nº: 9.302.757-4 SESP-II-PR em 07/06/2001, residente e domiciliado na Rua Girassol nº: 62, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, sócios da sociedade limitada denominada J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, registrada na Junta Comercial em 20/03/2013, sob o nº 41207567623 e CNPJ/MF nº 17.812.889/0001-04, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Av. Rio Grande do Sul No 1.129, Centro, neste município de Planalto estado do Paraná, passará a fazê-lo agora no seguinte endereço: Av. Caxias do Sul No 423, Centro, município de Planalto estado do Paraná, CEP 85750.000.

CLÁUSULA SÉTIMA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Planalto- PR. 25 de Abril de 2013.

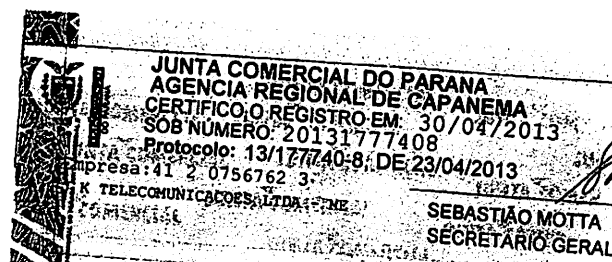
Rafael Iruan Kolas

RAFAEL IRUAN KOLAS

Jandir Jose dos Santos

JANDIR JOSE DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Real 19
Rafael

SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

~~16 OCT. 2014~~

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dinesci Libanle - Ecgr. Substituta



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL IRUAN KOLAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON MAURI KOLAS		(mãe) MARLI FATIMA KOLAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1991	IDENTIDADE (número) 9.605.988-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 073.058.729-03	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RODOLFO ULRICH			NÚMERO 1611
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL IRUAN KOLAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CAXIAS DO SUL			NÚMERO 423
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6110803 Atividades secundárias 6202300 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.812.889/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rafael Iruan Kolas - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/06/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Iruan Kolas			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 06.07.2015		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015 SOB NÚMERO: 41107770028 Protocolo: 15/393089-6, DE 29/06/2015 RAFAEL IRUAN KOLAS - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO
FUNARPEN

LUIZ CARLOS CAITO SUI, 958
TITULAR
CPF: 768.293-1 - RG 00.777.777
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949-09 - RG 8.495.144
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

SELO
LUIZ CARLOS CAITO SUI, 958
TITULAR
CPF: 768.293-1 - RG 00.777.777
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA
CPF 452.949-09 - RG 8.495.144
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015

Deonilce Casaril Quintana

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

13 OUT. 2015

13 OUT. 2015

13 OUT. 2015



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL IRUAN KOLAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON MAURI KOLAS		(mãe) MARLI FATIMA KOLAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1991	IDENTIDADE (número) 9.605.988-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 073.058.729-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RODOLFO ULRICH			NÚMERO 1611
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL IRUAN KOLAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CAXIAS DO SUL			NÚMERO 423
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marisacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6110803 Atividades secundárias 610601 4751201 4754701 4753900 4761003 6319400 9511800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 61.10-8-03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA- SCM; 61.90-6-01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.54-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.53-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; 47.61-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 63.19-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 95.11-8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 62.02-3-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.812.889/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rafael Iruan Kolas - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/06/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Iruan Kolas			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AL	
06.07.2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.284-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2015 SOB NÚMERO: 41107770028 Protocolo: 15/393089-6, DE 29/06/2015 RAFAEL IRUAN KOLAS - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL



Carla



22
TARJAL
Sul, 938
Grande
Planalto - Paraná
Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

13 OUT. 2015

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
CPF 762.231-12 RG 104.764-6
DEONILCE CASARIL QUINTANA
CPF 156.986.932 RG 3.483.940-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
CPF 041.183.269-73 RG 8.498.1457-8
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.812.889/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2013

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV CAXIAS DO SUL

NÚMERO
423
COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3555-1840 / (46) 3555-1840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/10/2015 às 15:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117712/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 17812889000104

Num. Registro: 56008

Registrada desde : 28/11/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AV. CAXIAS DO SUL, 423 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Serviços de comunicação multimídia-SCM (61.10-8-03); - Provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de papelaria (47.61-0-03); - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante (63.19-4-00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8-00); - Desenvolvimento e manutenção de programas de computador (62.02-3-00); - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00);

Restrição de Atividade : Ramo de atuação circunscrito às atribuições do responsável técnico, respeitados os limites de formação e as atribuições constantes em Ficha Cadastral.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CHARLES ROBERTO GESSER

Carteira: PR-134273/TD Data de Expedição: 23/09/2013

Desde: 28/11/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo

real

porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores; c) sistemas de comunicação e telecomunicações - telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites; tv a cabo; antena coletiva de tv; redes de computadores; d) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - sistema de automação utilizando CLP (controlador lógico programável) até o máximo de 100 linhas de programação; sistemas de comandos eletromagnéticos para partida de máquinas elétricas (até o máximo de 5 motores, utilizando até 15 contadores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 337348/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2015 09:57:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112072/2015**

Validade: 26/03/2016

Nome: CHARLES ROBERTO GESSER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-134273/TD
Registro Nacional : 1712477170
Registrado(a) desde : 23/09/2013

Filiação : AUGUSTINHO GESSER
CLEUSA MARIA FERNANDES GESSER

Data de Nascimento : 18/06/1982
Carteira de Identidade : 74101801
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 03856068937

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

Data da Colação de Grau : 15/12/2006

Diplomação : 19/06/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a) materiais elétricos e eletrônicos; b) equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores; c) sistemas de comunicação e telecomunicações - telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites; tv a cabo; antena coletiva de tv; redes de computadores; d) sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico - sistema de automação utilizando CLP (controlador lógico programável) até o máximo de 100 linhas de programação; sistemas de comandos eletromagnéticos para partida de máquinas elétricas (até o máximo de 5 motores, utilizando até 15 contadores).

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56008 - J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Desde: 28/11/2013 Carga Horária: 2 Horas

57606 - EAGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Desde: 03/10/2014 Carga Horária: 12 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318754/2015.

Emitida via Internet em 28/09/2015 09:11:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

realizado

19

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, firma estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 423 – centro, Planalto – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.812.889/0001-04. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Rafael Iruan Kolas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.605.988-4 SSP-PR, CPF nº 073.058.729-03, residente e domiciliado na rua Rodolfo Ulrich nº 1611, centro – Planalto – Paraná.

CONTRATADO: CHARLES ROBERTO GESSER, solteiro, Técnico em Eletrônica, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR-134273/TD, inscrito no CPF sob o nº 038.560.689-37 e Carteira de Identidade nº 7.410.180-1 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Iguaçu nº 20, centro – Pérola do Oeste – Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia de Elétrica/Telecomunicações, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 1.356,00 mês, para uma jornada de 02 horas/dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

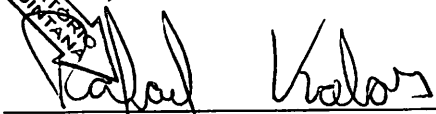
O prazo de validade deste contrato é de 4 anos, iniciando em 13/11/2013 conforme estabelecido na Lei nº 10.406/2002, art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

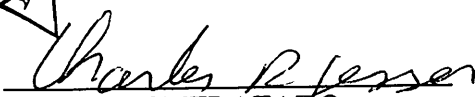
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de uma testemunha.

Planalto, 13/11/2013


CONTRATANTE

CARTÓRIO
QUINTANA


CONTRATADO

CARTÓRIO
QUINTANA

TESTEMUNHA:


TESTEMUNHA

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO





TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº WzoUc.9TZA9.HpSDp, Controle: 06wKk.g3ND.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de CHARLES ROBERTO
GESSER e RAFAEL IRUAN KOLAS "0002°F79ERO CV-949148-89"
Planalto, 14 de outubro de 2015. Em Testemunha da Verdade


Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Cartório Quintana

Isabel Cristina Dresch Libardi
Escrevente Substituta
CPF 341.183.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4297 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.000809/2014;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **17.812.889/0001-04**, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2014.900.478.30
DATA: @AtualData@

real

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000047/2014-PR	
ANATEL		LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.812.889/0001-04		Nº DA ENTIDADE 4240219	
Nº DA ESTAÇÃO 699990688	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 25S431997
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Av. Caxias do Sul 423		DISTrito *****	
BAIRRO Centro	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 270 (Mbits) QTD. ACESSO INSTALADO : 500 XXXXXXXXXX			
IMPRESSA EM 12/05/2014			
OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 08/05/2014	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	Marconi Thomas de Souza Maya Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

19

real

~~Real~~



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**, inscrita no CNPJ N 17.812.889/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Caxias do Sul, n 423, centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente a execução dos serviços a **CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE**. Conforme abaixo descrito:

- Prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades da **CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE**
- Valor Contratual: R\$ 200,00(Duzentos reais) Mensais.
- Data de Assinatura do Contrato: 26/11/2014
- Prazo de vigência do Contrato: 26/11/2016

Acrescentamos também, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto-Pr. 09 de outubro de 2015.

CRIARE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ: 21.112.709/0001-59

21.112.709/0001-59

Criare Propaganda e
Publicidade LTDA. - ME

Av. Rio Grande do Sul, 883 - Centro
85.750-000 - Planalto - PR

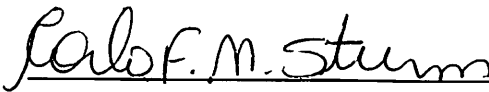


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.5, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 072/2015, referente a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto, que o Sr. **CHARLES ROBERTO GESSER**, devidamente inscrito no CREA-PR nº 134273/D, responsável técnico da empresa **J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 17.812.889.0001-04**, visitou o local de instalação dos objetos, verificando todas as condições de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 12 de outubro de 2015



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
DEPTO DE LICITAÇÃO






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**

CNPJ Nº **17.812.889/0001-04**

ENDEREÇO: **AV CAXIAS DO SUL, 423** FONE: (46) 3555 **1840**

MUNICIPIO: **PLANALTO** ESTADO: **PARANA**

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**

CNPJº **17.812.889/0001-04**

Endereço: **AV CAXIAS DO SUL, 423**

Telefone: **(46) 3555 1840**

Cidade: **PLANALTO**

Estado: **PARANA**

Distancia da sede do Município de Planalto: 900(metros), sede do município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-PR, 09 de outubro de 2015

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG: 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 423

FONE: (46) 3555 1840

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **RAFAEL IRUAN KOLAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR, 09 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 423

FONE: (46) 3555 1840

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR, 09 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

CNPJ Nº 17.812.889/0001-04

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL, 423

FONE: (46) 3555 1840

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- PR, 09 de outubro de 2015.

RAFAEL IRUAN KOLAS

RG 9.605.988-4

TITULAR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

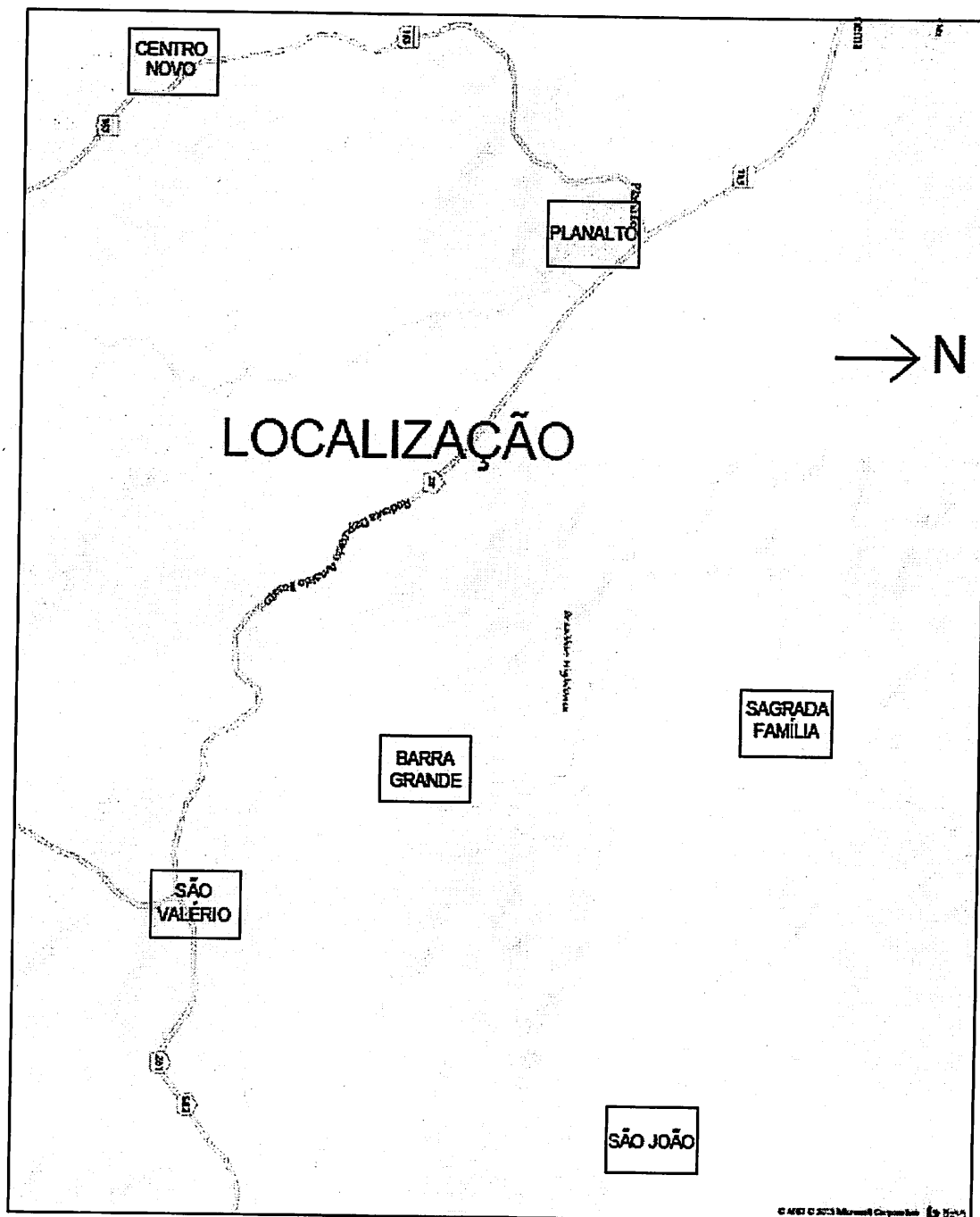
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ANEXO VIII - MAPA DESCRITIVO DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET



pal

17
Rafael

PONTO INTERNET - CENTRO NOVO



PONTO INTERNET - SÃO VALÉRIO



perla

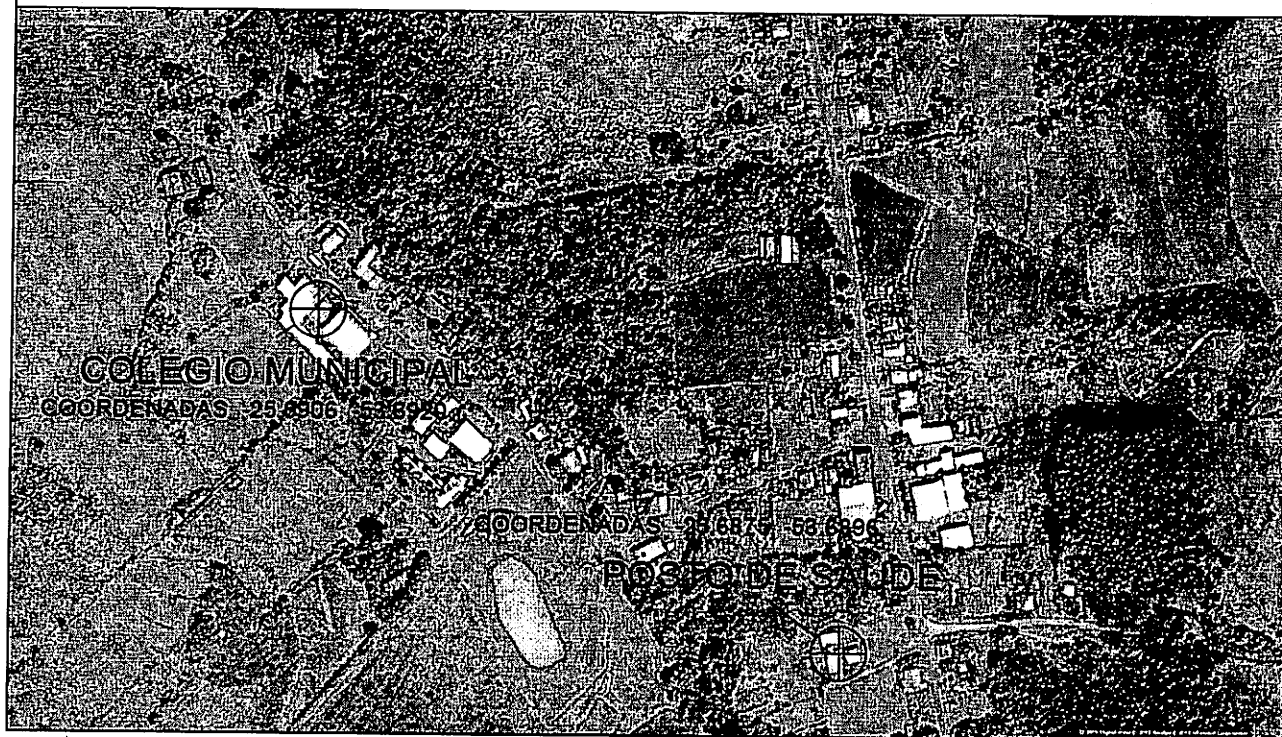
[Handwritten signature]

19

PONTO INTERNET - BARRA GRANDE



PONTO INTERNET - SAGRADA FAMÍLIA






PONTO INTERNET - SÃO JOÃO



Paulo

[Signature]

12



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2015

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9934-1 RAFAEL IRUAN KOLAS - ME								
CNPJ: 17.912.593/0001-04 Telefone: (46) 3555.1840 Status: Classificado								
Representante: 4863-0 RAFAEL IRUAN KOLAS								
Lote 001 - Lote 001								
001	11898 Serviço de acesso a internet banda larga para	UN	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
002	11899 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
003	11900 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
004	11901 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
005	11902 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
006	11903 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
007	11904 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
008	11905 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
009	11906 Serviço de acesso a internet banda larga para	MÊ	36,00	Classificado		74,50	2.682,00	*
VALOR TOTAL:							24.138,00	

Carla

19
Rafael



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 72/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 14/10/2015

Data julgamento: 14/10/2015

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 17.812.889/0001-04		
					Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	Serviço de acesso a internet banda	UN	36,00	74,50 *			
002	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
003	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
004	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
005	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
006	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
007	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
008	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
009	Serviço de acesso a internet banda	MÊS	36,00	74,50 *			
TOTAL DO LOTE				24.138,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				24.138,00			

CNPJ: 17.812.889/0001-04 - RAFAEL IRUAN KOLAS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 s

15/10/2015 14:01:42

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **RAFAEL IRUAN KOLAS, SR. RAFAEL IRUAN KOLAS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

RAFAEL IRUAN KOLAS

Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	UN	36	74,50	2.682,00
1	2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo	MÊS	36	74,50	2.682,00

calb

[Assinatura]

		Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.				
1	5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
1	9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	MÊS	36	74,50	2.682,00
TOTAL						24.138,00

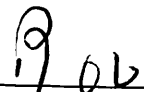
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **RAFAEL IRUAN KOLAS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **RAFAEL IRUAN KOLAS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.812.889/0001-04, situada na Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

cas

Rafael
2

9
AB

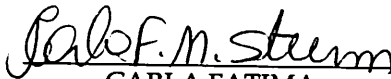
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



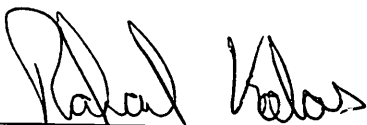
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.05.719-43



RAFAEL IRUAN KOLAS
Rafael Iruan Kolas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

RAFAEL IRUAN KOLAS				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
1	1	8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00

Carla *AB* *?*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

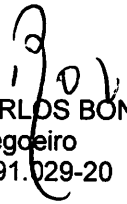
PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	2.682,00
---	---	---	--	----------

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 072/2015

O presente Processo de Licitação nº 072/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a respectiva vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de outubro de 2015

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

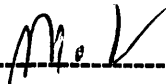
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, em favor da empresa **RAFAEL IRUAN KOLAS.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rafael Iruan Kolas, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.812.889/0001-04, com sede à Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.605.988-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 073.058.729-03, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 1611, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
5	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	MÊS	74,50	2.682,00
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	36	Mês	74,50	2.682,00
TOTAL					24.138,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1380	08.124.27.812.2701.2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801.2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

M *[Assinatura]*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer os equipamentos e outros utilitários internos devidamente instalados e funcionando, necessários a execução plena do sistema de conexão ;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) fornecer os equipamentos externos de boa qualidade, em todos os locais descritos na Cláusula Primeira (do objeto), responsáveis pela a execução total do sistema de conexão;
- c) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar o sistema funcionando nos locais descritos no anexo VIII no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis;
- d) disponibilizar o serviço em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, comunicação prévia a CONTRATANTE;
- e) oferecer velocidade de acesso de 100% (cem por cento), conforme disposto na Cláusula Primeira (do objeto);
- f) atender prontamente às requisições e reclamações da CONTRATANTE em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no sistema de comunicação;
- g) efetuar a manutenção aos serviços contratados, disponibilizando suporte durante o horário comercial e com o tempo de atendimento máximo de 1 (uma) hora útil;
- h) fornecer e substituir os equipamentos defeituosos de sua propriedade, necessários à prestação dos serviços, quais sejam, os instalados na parte externa dos locais citados na Cláusula Primeira (do objeto);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) A CONTRATADA não deverá realizar quaisquer alterações que impliquem em restrições ou limitações nos acessos aos serviços, nos termos e condições do Contrato, sem autorização expressa da Contratante;
- j) Informar a CONTRATANTE, em caso de substituição de qualquer profissional designado à execução dos serviços;
- k) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- l) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- m) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2018**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

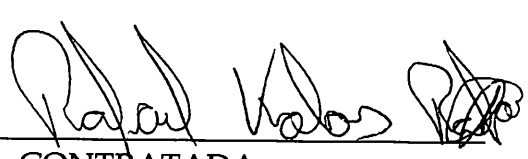
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Mafisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

1112 CARLOS BONT
CLUB DE VOLEIBOL 670-1112

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0965

Página 40 / 050

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2014.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2014.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ANGELA FATIMA PEREZ NADIN ME.
ORIGEM: Carta convite nº 03/2014 e Contrato de Fomecimento nº 95/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 21/10/2014 a 20/10/2015.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/10/2015 a 19/10/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/10/2015.
Aclair Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2014.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2014.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LOURENÇO SUZIN ME.
ORIGEM: Carta Convite nº 03/2014 e Contrato de Fomecimento nº 96/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 21/10/2014 a 20/10/2015.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/10/2015 a 19/10/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/10/2015.
Aclair Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: MICEMETAL - MÜLLER IND. E COM. LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 102/2012.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 25/10/2012 a 23/10/2015.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/10/2015 a 23/04/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/10/2015.
Aclair Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2015-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de um veículo van/furgão tipo ambulância novo, zero km, necessário para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa APSUS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01	01	120.000,00	120.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2015 - Pregão Presencial: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2015.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 46/2015-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do serviço de retífica no motor MBB OM 352 06 cilindros, do trator de esteira Komatsu AD-50.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	01	01	8.155,00	8.155,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	02	01	5.407,80	5.407,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2015 - Pregão Presencial: R\$ 11.652,80 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação, Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2015.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4240

Data: 16 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.958 de 11 de Dezembro de 2014.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Departamento de Administração

000140 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais (cancelamento)

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 90.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Departamento de Administração

000280 - 4.4.90.52.00.00 - Equip. Mat.Permanente (cancelamento)

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 90.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesesseis dias do mês de Outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, Inscrição no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Convite, publicado na página nº 14 do dia 23 de outubro de 2015, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000-Planalto-Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Riline Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a Internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

Lote 01, Itens: 01,02,03

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rafael Iruan Kolas.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09

VALOR TOTAL: R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0984

Página 149 / 159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipatinga	3,00	108.000,00
TOTAL						108.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 162437

LEI Nº 2037 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1640/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

Lei

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1640/2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º-Declara área de expansão urbana a Chácara de Terreno Urbano sob nº 21, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 15.675,55 m².

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 162477

DECRETO Nº 4239 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Por Invalidez

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03- Emenda 70/2012;

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial;

D E C R E T A

Art. 1º-Fica Concedida Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais no valor de R\$- 792,21 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), a servidora MARIA NEDI DOS SANTOS SALVALAGGIO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.983.188-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 845/90.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

PROT. OPTO PESSOAL

Cod 162476

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

Lote 01, Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RAFAEL IRUAN KOLAS.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.812.889/0001-04, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 totalizando o importe de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.

Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 162473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jacsson Mieczlikowski.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pacífico ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



certificado nacional

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Associação de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

605911989

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 149

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRazo de vigência: 31/10/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,60	108.000,00
TOTAL					108.000,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto. Lote 01, itens: 01.02.03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRazo de vigência: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RAFAEL IRUAN KOLAS.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.869/0001-04, com sua sede social à Av. Casca do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, itens: 01.02.03, 04.05.06, 07.08.09 totalizando o importe de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.942.106/0001-32, com sua sede social na Av. Atalides R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capenema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 073/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 003/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos e máquinas usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2015 - às 10:30 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jasson Mieczkowsky.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

PRazo de vigência: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.

Lote 01, itens: 01.02, 04.05, 06, 07, 08, 09.

VALOR TOTAL: R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 073/2015, lavrada em 16 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jasson Mieczkowsky.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal